

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 797, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade publica, para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município de Comarca de Mococa, necessario para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

ANEXO Nº 1
PUBLICADO NO JORNAL

EM

Art. 1º) Fica declarado de utilidade publica, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigavel ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa do terreno situado a Av. Marginal, necessario a Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirão do Meio, imóvel esse que consta pertencer a Reneu Catarino, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1739/77, a saber:

Area do terreno: 109,79 m²; iniciou no ponto 8, situado a margem do Ribeirão do Meio e 21,07m da Rua 7 de Setembro. Seguiu com rumo de 58º00'15"NW e distância de 11,80m ate o ponto 9, confrontando nesse percurso com propriedade de Miguel Spadaro ou sucessores, derreteu a direita 61º19'40" e seguiu a uma distancia de 11,26m ate o ponto 11, confrontando nesse percurso com area remanescente, derreteu a direita 118º50'20" e seguiu a uma distancia de 11,24m ate o ponto 12, confrontando nesse percurso com propriedade de Artur Joaquim ou sucessores, derreteu a direita e seguiu margeando o Ribeirão do Meio, no sentido juzante-montante, a uma distancia de 11,23m ate o ponto 8, onde iniciou-se esta descrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

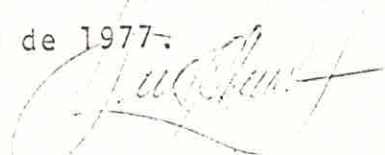
perímetro que contém uma área de 109,79 metros quadrados.

Art. 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.


Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 26 de julho de 1977.


Luiz Gonzaga Amato
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.


Oscar Suzano
- Chefe do Gabinete -

ANEXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26.07.1977
PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do Vale
do Rio Pardo"

Nº 217 PAG 08

EM 31/07/1977

MOCOCA 26/07/1977

